



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

### RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Para as receitas tributárias, que além se serem afetadas diretamente pelas condições locais, que estimulam as atividades econômicas, também sofrem influência das decisões de âmbito nacional, estimou-se um cenário positivo, dos mesmos patamares de arrecadação de 2018, aplicando o percentual do IPCA, PARA 2020, como segue:

#### **Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU**

A Prefeitura de Aracruz executa atividades rotineiras de manutenção do Cadastro Imobiliário, com atualização cadastral referente a Baixas de Construção e atualização cadastral decorrente de loteamentos, proporcionando acréscimos dos registros cadastrais junto ao Cadastro Imobiliário e gerando um incremento do lançamento do IPTU. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

A receita estimada para 2020 foi calculada em função do total arrecadado em 2018, considerando a taxa de inadimplência, a taxa de expansão do cadastro de contribuintes. Para os exercícios seguintes, a projeção considerou a IPCA 2020 4,39%, 2021 3,75% e 2022 3,75, de acordo com relatório Banco Central - FOCUS.

#### **Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**

Esse imposto está diretamente correlacionado com o nível da atividade econômica, sendo que, para a sua projeção, utilizou os mesmos patamares de arrecadação o histórico de anos anteriores. Também estão previstos multas e juros, dívida ativa e multas e juros de dívida ativa.

#### **Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI**

A estimativa deste grupo de receitas considerou uma estimativa de crescimento decorrente das ações de acompanhamento dos lançamentos de novos empreendimentos imobiliários e de monitoramento das transações imobiliárias objeto de ITBI para acerto de base de cálculo de futuras transações.

#### **Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF**

A receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte decorre principalmente das retenções na fonte da folha de pessoal e de serviços prestados à administração pública e foram projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos anos anteriores.

#### **Outras Receitas Tributárias – Taxas**

A estimativa deste grupo de receitas considerou o histórico do arrecadado em exercícios anteriores.

#### **Receita de Contribuições**

As receitas de contribuições previdenciárias constituem os recursos arrecadados com as contribuições patronais e do servidor, destinadas ao custeio do Regime Próprio de Previdência Social. Os valores projetados para os anos de 2020 a 2022 tiveram como referência os gastos com pessoal previstos para o mesmo período, os quais servem como base para o cálculo das contribuições. As outras receitas de contribuição se referem aos ingressos para o custeio do serviço de iluminação pública e foram projetadas conforme a projeção da taxa de inflação no exercício corrente.

#### **Receita Patrimonial**

A Receita Patrimonial refere-se ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens mobiliários ou imobiliários. O principal componente deste grupo é a receita de aplicações financeiras que foi estimada considerando o saldo médio das contas e projetando para os anos de 2020 e 2021 uma estimativa de 3,75%.

#### **Receita de Serviços**

Abrange as receitas provenientes da prestação de serviços comerciais, de saúde, de serviços administrativos, tarifas como de água e esgoto e outros serviços, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação.

#### **Transferências Correntes**

As transferências correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços de forma legal ou voluntária. Elas podem ser distribuídas em transferências da União, do Estado, transferências multigovernamentais e transferências de convênios.

Compõem este grupo as seguintes receitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**FPM** - projeção realizada em função arrecadação histórica, considerando-se o nível da atividade econômica e a variação da inflação no exercício.

**ICMS** - imposto fortemente afetado pela atividade econômica, tendo como parâmetro para a previsão da receita o nível de crescimento econômico e a variação da inflação no exercício.

**IPVA** - projeção de receita estimada em função do nível de crescimento econômico e da variação da inflação no exercício.

**FUNDEB** - previsão realizada em função da arrecadação histórica, considerando-se o comportamento da receita prevista para os impostos que compõem sua base (ICMS, IPVA, FPM, Desoneração LC nº 87/96, IPI e ITR), bem como a projeção de crescimento do número de alunos matriculados no Município, nos ensinos infantil e fundamental.

**Demais Transferências** - As receitas de convênios foram projetadas considerando-se os projetos já formalizados e com previsão de formalização entre a prefeitura e outros entes, tais como governo federal e governo estadual. Entre as Demais Transferências Correntes, vale destacar a receita de transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS. Incluem-se também repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação. Todas essas transferências foram projetadas considerando-se o histórico da arrecadação e os parâmetros econômicos já citados.

#### **Outras Receitas Correntes**

São as receitas correntes de indenizações e restituições, o critério adotado para a estimativa considerou a arrecadação histórica, acrescida da taxa de inflação.

#### **Receitas de Capital**

As receitas de capital são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de bens e direitos, os recursos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. Compreendem as operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

A Prefeitura não firmou empréstimos com operação de crédito.

Para as demais receitas de capital, foram consideradas formalização de convênios para a realização de investimentos no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## **Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas**

### **Despesas Correntes**

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2020 a 2022 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

### **Despesas de Capital**

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2020 a 2022 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do Espírito Santo, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.